

Usina Batatais S.A. - Açúcar e Alcool

CNPJ/ME nº 54.470.679/0001-01- NIRE 35.300.109.147

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Fevereiro de 2022

Data, Hora e Local: Em 22 de fevereiro de 2022, às 10 horas, na sede social da **Usina Batatais S.A. - Açúcar e Alcool** ("Companhia"), localizada na Fazenda Usina Batatais, s/nº, Zona Rural, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, CEP 14319-899. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação conforme artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Bernardo Biagi - Presidente; Baudílio Biagi Neto - Secretário. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: a) a autorização para a emissão pela Companhia de cédula de produto rural com liquidação financeira em favor do **BR Partners Banco de Investimento S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.355, 26º andar, CEP 04538-133, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.220.493/0001-17 ("Credora"), no valor total de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei 8.929, de 22 de agosto de 1994 ("CPR Financeira"); b) a autorização para a outorga de procuração para a Credora movimentar a Conta Emitente, conforme previsto na CPR Financeira; c) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia para fins da emissão, implementação, formalização e consecução da CPR Financeira, e de quaisquer outros documentos relacionados à CPR Financeira; d) a autorização para que os representantes legais da Companhia (i) negociem quaisquer condições adicionais e/ou alterações posteriores da CPR Financeira, (ii) pratiquem todos os atos necessários para o registro da CPR Financeira perante a B3, (iii) pratiquem todos os atos necessários para o registro da CPR nos cartórios de títulos e documentos competentes, conforme estabelecido na CPR Financeira; e (iv) celebrem a CPR Financeira e demais documentos relacionados à CPR Financeira, conforme aplicável; e e) a autorização para que a Companhia realize o pagamento de quaisquer comissões ou valores devidos a Credora, incluindo, mas não se limitando, referentes à taxa de estruturação da CPR Financeira, conforme aplicável. **Deliberações:** Colocada a matéria em discussão e posterior votação, restaram aprovadas, sem quaisquer reservas ou ressalvas, todas as matérias constantes da ordem do dia, incluindo a celebração da CPR Financeira, ficando a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para dar cumprimento à deliberação exposta acima. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, que secretariei os trabalhos. Mesa: Bernardo Biagi - Presidente; Baudílio Biagi Neto - Secretário. Acionistas: Campagnola Participações e Empreendimentos S.A. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Batatais, 22 de fevereiro de 2022. **Bernardo Biagi** - Presidente; **Baudílio Biagi Neto** - Secretário. **JUCESP** nº 122.328/22-0 em 04/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 08/03/2022 16:49:36 com o número de série 61853EF56F3FC8EF.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/1115>

